



## **DIREITO PENAL IV – Turma de Dia**

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

*Regência:* Professor Doutor Rui Soares Pereira

*Exame escrito (recurso):* 14 de fevereiro de 2022

*Duração da prova:* 90m

- 1) Identificação do crime em causa. Indicação da natureza (processual) do crime. Discussão sobre a existência ou não de condições de procedibilidade. Identificação da entidade que poderia determinar a abertura de processo-crime e respetiva base legal. **(3 valores)**
  
- 2) Explicação das modalidades de comparticipação em causa e aplicação a **A** e **D**. Discussão sobre as possíveis consequências em matéria de comparticipação estando em causa um crime específico. **(9 valores)**
  
- 3) Discussão sobre se **B** poderia constituir-se como assistente no processo-crime contra **A** e/ou **D**. Distinção entre assistente e lesado e se **B** poderia assumir ambas as qualidades no processo-crime e se **A** e **D** poderiam ter a qualidade de responsáveis civis. Referência ao art. 129.º do CP e sua articulação com o regime dos arts. 483.º e ss. do CC. Explicação da forma como poderia ser deduzido por **B** pedido de indemnização fundado na prática de crime e das exigências do sistema português a esse respeito. Apresentação do regime dos arts. 71.º e ss. do CPP e possível impacto da natureza (processual) do crime. Confronto do regime dos arts. 26.º a 29.º do CP com o regime dos arts. 490.º e 497.º do CC e discussão da necessidade de uma norma como a do art. 28.º do CP **(6 valores)**

**Apreciação Global (sistematização, síntese, clareza, fundamentação e português) 2 valores.**